

**Seleção de projetos de pesquisa ou extensão no âmbito da Faculdade de Apucarana - FAP**

A Faculdade de Apucarana - FAP em convênio com a Fundação de Incentivo à Pesquisa – FUNPESQ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento a atividades de pesquisa e extensão, no âmbito das Linhas de Pesquisa e Extensão definidas pelos Colegiados de Curso, nos termos aqui estabelecidos.

## 1. Informações Gerais

### 1.1. Objetivo

Conceder apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e das comunidades externas abrangendo as diferentes áreas do conhecimento.

### 1.2. Linhas de Apoio

I – Bolsa de Pesquisa – Destinado ao fomento do desenvolvimento e divulgação de Projetos de Pesquisa ou Programas / Projetos de Extensão, de interesse da Instituição.

Apoio Técnico ao Ensino Pesquisa e Extensão - AT

### 1.3. Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	<b>22 de fevereiro de 2010</b>
Data limite para submissão das propostas e documentação	<b>08 de março de 2010</b>
Projetos que necessitem de parecer do Comitê de Ética, devem ser protocolados com toda documentação para o referido comitê	<b>22 de março de 2010</b>
Parecer final do Comitê de Ética	<b>05 de março de 2010</b>
Divulgação dos resultados	<b>12 de março de 2010</b>
Início da contratação dos projetos	<b>12 de março de 2010</b>
Entrega de relatório parcial	<b>17 de maio de 2010</b>
Entrega dos relatórios parciais avaliados pelos colegiados de cursos no protocolo	<b>24 de maio de 2010</b>
Entrega do relatório final com artigo e protocolo de submissão	<b>26 de julho de 2010</b>
Entrega dos relatórios finais avaliados pelos colegiados de cursos no protocolo	<b>04 de agosto de 2010</b>
Lançamento de novo edital de contratação de projetos	<b>06 de agosto de 2010</b>

Data limite para submissão das propostas e documentação	<b>09 de agosto de 2010</b>
Divulgação dos resultados	<b>16 de agosto de 2010</b>

## 2. Elegibilidade

Docentes da Faculdade de Apucarana, que apresentem somente um projeto como coordenador/proponente neste Edital.

Inexistência de pendências junto a Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas da FAP.

**\*Possuir o currículo na Plataforma Lattes atualizado (mínimo 03 meses da última atualização).**

**\*Observância das Linhas de Pesquisa de acordo com o Programa definidos pelo CEPE.**

## 3. Abrangência do Conhecimento

Poderão ser submetidos projetos envolvendo atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
- Educação e Psicologia
- Física e Astronomia
- Geociências
- Letras e Artes
- Matemática, Estatística e Informática
- Química

Projetos de características comprovadamente multidisciplinares deverão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes, indicando-se a área principal e, na seqüência, as correlatas em ordem de prioridade.

## 4. Prazos de Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital, terão seu prazo de execução estabelecido no período de 12 de março de 2010 a 26 de julho de 2010.

## 5. Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser submetidas pelos Coordenadores/Proponentes via formulários disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Apucarana ([www.fap.com.br/pesquisa/formularios](http://www.fap.com.br/pesquisa/formularios)) para ambas as modalidades.

Todos os formulários deverão ser preenchidos, assinados (em todas as laudas) e Protocolados, com direção à Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas – SP/FAP, até a data determinada no cronograma.

## 5.1. Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

### 5.1.1. Quanto ao Proponente/ Coordenador e Equipe

O coordenador de projeto e equipe deve possuir preferencialmente Doutorado ou Mestrado e Especialização, respectivamente, produção científica e intelectual (publicações, orientações, projetos, cursos, etc) na área de conhecimento do projeto proposto.

### 5.1.2. Do Projeto

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução.
- Infra-estrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição co-responsável (quando pertinente).
- Adequação dos recursos previstos no orçamento e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro.
- Apontar formas de disseminação e difusão dos resultados.
- Interdisciplinaridade envolvida na execução (quando pertinente).
- Planejamento da Iniciação Científica/ Extensionista. Número de alunos participantes e projeto de Iniciação Científica ou Extensionista por aluno.
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação das instituições executoras, co-executoras e colaboradoras, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos necessários à execução do projeto;
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação ou intenção das instituições ou comunidades envolvidas em Programas/ Projetos de Extensão envolvidas na execução do projeto

## 6. Resultado do Julgamento

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAP, disponível na Internet no endereço (<http://www.fap.com.br>), de acordo com o cronograma do item 1.3.

Todos os coordenadores/proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do resultado sobre sua proposta por meio de correspondência específica a ser expedida pela SP/ FAP.

## 7. Da Contratação dos Projetos Aprovados

Os projetos aprovados serão contratados como bolsa individual em nome do Coordenador e da Equipe participante (quando houver), por meio do preenchimento a assinatura (em todas as laudas) de 02 (duas) vias do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (disponível em [www.fap.com.br](http://www.fap.com.br)) em até 05 (cinco) dias úteis da divulgação dos resultados. **A não entrega do referido termo, na data determinada (conforme cronograma item 1.3), representa desistência da bolsa, sem possibilidade de recurso.**

**Não haverá bolsa nos seguintes casos: professores que ministram nesta IES apenas 4 (quatro) horas/aula, professor recém contratado, professor que não possuir titulação e projetos que não cumprirão com o descrito no termo de compromisso no item 3, letra e no que diz respeito a submissão de artigo.**

## 8. Cancelamento da Concessão

A FAP poderá requerer à FUNPESQ, fundamentadamente, o cancelamento da concessão do apoio financeiro, por ocorrência durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. A FAP informará tal cancelamento e justificativa à instituição financiadora – FUNPESQ.

## 9. Publicações

Ao término do projeto, os bolsistas deverão apresentar artigos científicos em revistas, Anais de Congressos ou Livro de Resumos de Congressos, ou ainda, artigos submetidos à revista científica.

As publicações científicas e técnicas e qualquer outro meio de divulgação referentes ao projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAP e da FUNPESQ.

## 10. Avaliação

Trimestralmente o coordenador deverá apresentar um relatório circunstanciado do andamento do projeto;

Todos os projetos serão acompanhados pela SP/ FAP, por meio de visitas ou entrevistas individuais com os membros da equipe de trabalho, inclusive acadêmicos (quando houver);

Ao final do período de vigência do projeto o relatório técnico final deverá incluir, entre outros, os indicadores de **desempenho e produção científica (com comprovantes), disseminação extensionista, alunos envolvidos (com relatório do projeto específico da Iniciação Científica ou Extensionista por aluno)**, análise dos resultados obtidos para a instituição, dificuldades apresentadas durante o desenvolvimento do projeto; comprovante de execução de atividades da Pós-Graduação (quando bolsista de Capacitação).

## 11. Cláusula de Reserva

A Direção da FAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Apucarana, 22 de fevereiro de 2010.

Profª. Ms. Joseane Balan da Silva  
Diretora Geral e Acadêmica